

Data	Tipo de instituição	Contribuição	
		Descrição da contribuição	Referência
15/01/2013	Instituição de saúde / hospital	A ADAPTAÇÃO POSTURAL EM CADEIRA DE RODAS MINIMIZA OS RISCOS DE ESCOLIOSE E INDICAÇÕES CIRURGICAS PARA CORREÇÃO DESTAS.DEVERIA SER INCLUIDA NA TABELA SUS PARA EVITAR GASTOS FUTUROS COM COMPLICAÇÕES DA ESCOLIOSE, COMO INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DE REPETIÇÃO.	
17/01/2013	Outro	Sou cadeirante, tenho Artrite Reumatoide desde os 3 anos e necessito de vários artigos do tipo, de locomoção até para a higienização e todos são extremamente difíceis de comprar, são absurdamente caros e difíceis de encontrar. Por ser um bem durável, mas que em certo momento deverá ser substituído, acredito que deveria haver uma facilidade na compra desses produtos.A incorporação desses artigos é de suma importância, uma vez que todo tratamento (remédios, médicos e atividades alternativas) já é muito caro.	
29/01/2013	Outro	<p>CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS</p> <p>de incorporação de adaptação postural em cadeiras de rodas.Ao analisarmos as propostas destas consultas, observamos que houve grande preocupação quanto ao aumento da gama e especificidade dos equipamentos oferecidos e que as indicações priorizam aspectos funcionais das pessoas que serão beneficiadas, o que favorecerá a prescrição dos equipamentos e a aquisição dos mesmos, respeitando assim a individualidade de cada um. Entendemos que a estruturação das consultas públicas, amplia a oferta de equipamentos necessários aos usuários que se encontram em processo de reabilitação e que não tem acesso aos equipamentos propostos. Estas adaptações serão de extrema importância para a melhora da qualidade de vida, acessibilidade social, laboral, funcional para o indivíduo e sua família/cuidadores, pois facilitará as condutas diárias como higiene, trabalho, transporte, adequação postural e lazer.Desta forma, a oferta de equipamentos com maior especificidade, poderá contemplar maior número de indivíduos em diferentes condições, respeitando assim os princípios do SUS de integralidade, equidade e universalidade. Gostaríamos de contribuir com algumas observações: Relatório de adaptação postural em cadeira de rodas N.51• No capítulo 2, página 2, item: “Tipos de adaptação”:&#61607; Há a necessidade de se explicitar a contemplação dos itens acessórios como os cintos de posicionamento e de segurança, assim como as bandejas de atividades. • No capítulo 3, página 3, item: “Avaliação física”:&#61607; Há a necessidade de que seja contemplado o item: comprometimento de sensibilidade; e que seja avaliado o risco de formação de úlceras de pressão nas áreas de apoio, com a mensuração das áreas de “hiper-pressão”.&#61607; O termo “posicionamento inadequado na cadeira de rodas” poderia ser mais descrito. Como sugestão, a inclusão de termos como: “...fatores que possam gerar posicionamento inadequado na cadeira de rodas. Podendo causar diminuição da funcionalidade e independência, deformidade, dor ou úlcera por pressão. Agradecemos a oportunidade de poder contribuir para efetivação de ações tão importantes para melhoria do atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.ReferênciaBRASIL. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990. Lei Organica. Os Princípios constitucionais do SUS. Diário da União, Brasília, 1990.Edlich RF, Winters KL, Woodard CR, Buschbacher RM, Long WB, Gebhart JH, Ma EK. Pressure ulcer prevention. J Long Term Eff Med Implants. 2004;14(4):285- 304. Review. PubMed PMID: 15447627.</p>	<p>“DR. JOÃO AMORIM”Relatório sobre solicitação</p> <p>Clique aqui</p>

Data	Tipo de instituição	Contribuição	
		Descrição da contribuição	Referência
30/01/2013	Instituição de saúde / hospital	Atuo na área de reabilitação em reumatologia, como terapeuta ocupacional, o foco da minha atuação e a independência e melhora da qualidade de vida do paciente. O paciente reumático enfrenta déficits funcionais e muitas vezes apresenta uma dependência na deambulação tendo a necessidade do uso de um dispositivo para locomoção e da adequação postural pela presença de deformidades. Entretanto, torna-se muito importante incorporação no SUS do procedimento de Adaptação Postural em Cadeiras de Rodas, nesta etapa do tratamento, disponibilizando estas ferramentas para se alcançar o objetivo do tratamento em oferecer uma independência e melhora da qualidade de vida do indivíduo que necessita de um recurso de tecnologia assistiva em seu processo de reabilitação.	
30/01/2013	Outro	Hoje em dia as adaptações para cadeiras de rodas possuem um custo muito elevado, portanto não beneficia toda a população. Em muitos casos ocorrem deformidades dos pacientes por não terem condições de fazer as adaptações necessárias, prejudicando a qualidade de vida do indivíduo.	
01/02/2013	Instituição de saúde / hospital	Observamos no Relatório sobre solicitação de incorporação de adaptação postural em cadeira de rodas, que nas páginas 6 e 7, tabela 2, onde encontramos a informação de "valor proposto por procedimento", encontramos como sugerido R\$ 391,82 (para todos os procedimentos pertinentes à adaptação). Porém, hoje vigora em contrato junto ao Município de São Paulo (Termo de Convênio n° 27/ SMS.G/2011 - Processo n° 2010.0.300.743-7) para atendimento de Adequação Postural Convencional, com custo de R\$ 1700,00 (levantando no período de 2010/2011, ou seja, hoje já desatualizado; e para Adaptação Postural Digitalizada R\$ 2200,00, também com custos levantados no período citado, também desatualizado. Os valores citados também se aplicam ao convênio estabelecido conforme TA 003/2012 junto a Secretaria Estadual da Saúde do Estado de São Paulo. Portanto, seria adequado revisar os valores propostos atualmente.	